

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018-MANAUSTRANS, celebrado em 01/11/2018.

2.CONTRATANTES: O Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS e a empresa Brasil Shows e Eventos Eireli-EPP.

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato originário para exclusão dos itens: 1 - Banheiro Químico Standard (ID96156) e 2 - Grades em ferro (ID116496), a contar de 01/11/2018. Os demais itens serão fornecidos nas mesmas condições inicialmente contratadas, até a finalização do Contrato nº 002/2018.

4.VALOR DO ADITIVO: As alterações não ensejarão novas despesas, senão aquelas constantes dos serviços prestados e atestados pelos fiscais designados mediante a Portaria nº 022/2018 - PRE/MANAUSTRANS.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo de alteração contratual tem amparo legal no artigo 65, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, do Despacho do Senhor Diretor-Presidente, datado de 14/08/2018 e do Processo Administrativo 2017/17269/17285/00129.

Manaus, 01 de novembro de 2018.


FRANKLIN JANA PINTO
 Diretor-Presidente
 MANAUSTRANS
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018-MANAUSTRANS, celebrado em 14/11/2018.

2.CONTRATANTES: O Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS e a empresa Editel Comércio e Serviço em Telecomunicações LTDA.

3.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefonia, que compreende linhas diretas ou ramais virtuais de uso nas unidades e sede do Manaustrans.

4.VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram inicialmente empenhadas no valor de R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais) sob o nº 2018NE00693 datada de 07/11/2018, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 50201, Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.0000, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte de Recursos: 02100000, ficando o saldo de R\$ 13.995,00 (Treze mil, novecentos e noventa e cinco reais) a ser empenhado no próximo exercício, mediante a liberação de cota orçamentária.

6.PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/11/2018 a 14/11/2019.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do embasamento legal - Dispensa de Licitação, disposto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Comunicação Interna nº 119/2018 - DAD/DLF; Termo de Referência; Parecer Jurídico nº 085/2018 - SNC/PJU e do Despacho de Dispensa de Licitação, publicado no DOM edição 4475, P.38, de 06 de novembro de 2018 e todos os documentos constantes do Procedimento Administrativo 2018/17269/17285/00279.

Manaus, 14 de novembro de 2018.


FRANKLIN JANA PINTO
 Diretor-Presidente
 MANAUSTRANS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
 PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 Processo:
 Nº 2018/17269/17281/00001, Credenciamento Nº 001/2018. Objeto: O presente Chamamento Público se destina a CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para implantar sistema de gestão de pagamentos com a finalidade de viabilizar a quitação de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre os veículos automotores registrados no Estado do Amazonas, na forma do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, excluídos os débitos previstos no §11 do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 697/2017, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos proprietários de veículos as alternativas para pagamento de forma à vista ou parcelada, a partir do que ocorrerá a imediata regularização da situação do veículo, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 736/18.

ACOLHO o relatório da Comissão Especial de Credenciamento - CEC e HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor da Empresa ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 17.786.068/0001-18, estando credenciada a assinar contrato com este Instituto para a implantação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 001/2018.

Manaus, 26 de novembro de 2018.


FRANKLIN JANA PINTO
 Diretor-Presidente
 MANAUSTRANS
MANAUS PREVIDÊNCIA**(*) PORTARIA N.º 164/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

DESIGNA membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) no âmbito da Manaus Previdência e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 22, da Lei nº 1.803/2013,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto nos artigos 5º, inc. XXXIII, 37, § 3º, inc. II, e 216, §2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 36 e 39 do Decreto sob nº 4.157, de 20 de setembro de 2018

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora **GLAUCIA ALMEIDA GOMES MIRANDA DA SILVA**, Analista Previdenciário - Especialidade em Arquivologia, matrícula 000237-2A, e os servidores abaixo relacionados para sob sua presidência, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência, constituída com a finalidade de classificar os documentos no âmbito desta Autarquia:

- a) **ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA**, Analista Previdenciário - Especialidade em Economia, matrícula 000279-8A;
- b) **CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES**, Analista Previdenciário - Especialidade em Economia, matrícula 000229-1A;
- c) **CRISTIANE MARCELA MOURA DE SÁ**, Chefe de Setor, matrícula 000099-0B;
- d) **EDUARDO ALVES MARINHO**, Procurador Autárquico, matrícula 000278-0A;

e) **FERNANDO KRICHANÃ DOS SANTOS**, Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula 000222-4A;
f) **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO**, Analista Previdenciário – Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula 000.273-9A;
g) **SAULO LIMA DE NORONHA**, Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula 000224-0A.

II – DEFINIR, como se seguem, as atribuições da Comissão:

- a) Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- b) Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- c) Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente;
- d) subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet.

III – DETERMINAR que a designação de que trata o inciso I é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Manaus, 07 de novembro de 2018.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

(*) Republicada integralmente por sido publicada com incorreções no DOM de 21 de novembro de 2018, Edição nº 4482, páginas 23/24.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal de Licitação, de 07.11.2018, apresentado no processo de nº 2018/17848/17888/00001, relativo ao Pregão Eletrônico nº 247/2018 – CML/PM.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 252/2018 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 28.11.2018;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequíveis e satisfatórias ao interesse público;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante de Pregão Eletrônico nº 247/2018 – CML/PM com deliberação final da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, contida em seu Parecer de 07.11.2018.

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 247/2018 – CML/PM para “Contratação de empresa especializada na execução de serviços de atualização do ativo permanente para o fechamento de inventário, compreendendo serviços de reconhecimento, baixa, mensuração e reavaliação dos bens móveis da Manaus Previdência – MANAUSPREV” a empresa **MOREIRA & ANDRADE LTDA**, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

III – ENCAMINHAR o processo à Gerência de Administração e Finanças, para demais providências.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2018

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

ERRATA

ERRATA da PORTARIA N.º 156/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 30 de outubro de 2018, Edição 4472 – Caderno II, página 44, que concedeu o benefício de pensão por morte à senhora **VALCIRA OLIVEIRA SIMÕES LIMA**, na condição de cônjuge do servidor falecido **LAURO FERREIRA LIMA**.

ONDE SE LÊ:

“matrícula 012539-3A”

LEIA-SE:

“matrícula 012539-3B”

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em exercício, em Manaus, 28 de novembro de 2018.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 054/2018 – TPU/PMV/MANAUSCULT, celebrado em 23/11/2018.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Senhora **FRANCISCA PINHEIRO DE CARVALHO**.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 2º, artigo 170 da Lei Orgânica do Município, Parecer Jurídico nº 359/2018 – PROJUR/MANAUSCULT e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2014, celebrado com o Ministério Público do Estado do Amazonas em 04.06.2014, alterado através do termo aditivo celebrado em 20.07.2016, pelas cláusulas e condições seguintes.

4. OBJETO: O presente termo tem por objeto a celebração da PERMISSÃO DE USO do espaço público de propriedade da Permitente, assim caracterizado, para locação de carrinhos elétricos e cama elástica, no denominado espaço público, situado à Avenida Pedro Teixeira, bairro Dom Pedro I – Manaus/AM, Praça Desembargador Mario Verçosa, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2018/16508/16697/00860.

5. FINALIDADE: O bem, objeto desta PERMISSÃO DE USO, destina-se exclusivamente, à locação de brinquedos, **CARRINHOS ELÉTRICOS E CAMA ELÁSTICA**.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo o PERMISSIONÁRIO pagará mensalmente a PERMITENTE a importância de R\$ 100,00 (cem reais) através da emissão de boleto bancário efetuado pela PERMITENTE, com o vencimento para o 5º dia útil de cada mês, acrescido de multa 2% e juros 1% a.m. em casa de mora.